



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL nº 038/2019

1º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 038/2019, cujo objeto se refere a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Altair da Silva**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Nelso Corti**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **Asembleia Legislativa do Estado de Santa Satarina (ALESC)**, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2766, correio eletrônico (e-mail) licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Diretor Administrativo Ari Geraldo Neumann, parágrafo único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 149/2020, a fim de que seja elaborada minuta de Apostilamento na forma da lei, condicionada à apreciação do órgão jurídico da Casa conforme previsto no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro formal praticado quando da confecção do Termo aditivo ao Contrato CL nº 038/2019, conforme Informação SEI nº 0402929, de tal sorte que:

Onde se lê:

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Leia-se:

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/04/2022**, data em que o Deputado Altair Silva retornou as suas atividades Parlamentares (0361583), ficando ratificado o Contrato Original em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado
de Santa Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 14/07/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN**, **Diretor Administrativo**, em 18/07/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0457702** e o código CRC **350BDB3E**.